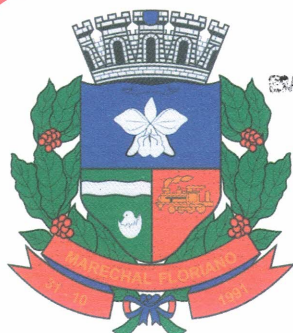




EXPEDIENTE DO PM

27 / 10 / 2021



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.280

PROJETO DE LEI Nº. 125/2021

em 27 / 10 / 2021 às _____

Encarregado

INSTITUI O MÊS “JUNHO VIOLETA” NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica instituído o mês “Junho Violeta”, no Município de Marechal Floriano/ES, a ser referenciado, anualmente, no mês de junho, para ajudar na prevenção do **Combate a Violência Contra a Pessoa Idosa**.

Parágrafo único. Fica incluído o mês “Junho Violeta”, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, no mês de junho.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor “violeta”, com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de junho.

Art. 3º No mês do “Junho Violeta” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa;
- II – contribuir para a redução dos casos de violência;
- III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção; e

V – utilização do laço de fita cor violeta.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.


Felipe Hulle Del Puppo
Vereador